

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 10/2025** -----

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -
5. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’;** -----
6. **Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Associação dos Idosos do Porto Moniz;**
7. **Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
8. **Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitada pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta;** -----
9. **Autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
10. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
11. **Autorização de apoio solicitado pela EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos para entradas no Aquário da Madeira;** -----
12. **Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
13. **Autorização de transportes e isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira;** -----
14. **Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;** -----
15. **Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;** -----
16. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube de Automóveis Clássicos da Madeira; --**

17. **Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2024/2025;** -----

18. **Informação do encerramento do processo de Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2024/2025;** -----

19. **Programa de Procedimentos, condições gerais e técnicas (Arrematação em hasta pública para atribuição de espaços públicos na Semana do Mar 2025);** -----

20. **Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Política do Mar, a Direção Regional de Pescas e o Município de Porto Moniz, no âmbito do programa Escola Azul;** -----

21. **Reunião pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia apresentando um Voto de Louvor à equipa sénior de futsal do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, pela vitória na final da Taça da Madeira de Futsal Sénior 2024/2025. -----

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor à equipa sénior de futsal do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, pela vitória na final da Taça da Madeira de Futsal Sénior 2024/2025. -----

O desporto e a atividade física têm-se revelado fatores muito importantes na promoção e desenvolvimento do concelho do Porto Moniz, com papel fulcral para o incremento da qualidade de vida da população, e é com muita satisfação que o Município de Porto Moniz vê reconhecido o esforço de todos os atletas da equipa sénior de futsal do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, pela vitória na final da Taça da Madeira de Futsal Sénior 2024/2025. -----

O jogo da consagração, que decorreu no passado dia 18 de maio, no pavilhão do Caniço, colocou frente a frente as equipas do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz e do Clube Desportivo Nacional, tendo a equipa do nosso concelho vencido a partida por 2-1. -----

A equipa vencedora foi recebida no Salão Nobre da Câmara Municipal de Porto Moniz, num momento de orgulho e celebração para este concelho, numa receção que teve por objetivo reconhecer o esforço, talento e dedicação dos jogadores, bem como de toda a equipa técnica, direção e restante staff do clube, com reforço do compromisso do Município de Porto Moniz com a causa desportiva. -----

É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida, nos últimos anos, entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo e na realização de eventos desportivos, com a conseqüente dinamização da economia local deste Município. -----

Desta forma, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Louvor, que depois de aprovado deve ser enviado ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, que dele deverá dar conhecimento a todos os jogadores da equipa campeã da Taça da Madeira de Futsal Sénior 2024/2025.” -----

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente disse querer relevar a importância da exposição que estava montada no hall de entrada da autarquia que, em parceria com a Associação da Madeira da Esclerose Múltipla, tinha por objetivo alertar para 12 dos sintomas mais comuns da esclerose múltipla, que passam despercebidas ao cidadão comum. -----

O Sr. Presidente disse que, entre outras, eram iniciativas com esta sensibilidade social que tinham feito com que a Câmara Municipal de Porto Moniz tivesse sido distinguida, a nível nacional, com o Prémio de Excelência Autárquica Ouro, na categoria de Ação Social, numa cerimónia que havia decorrido no Centro Cultural de Vila Nova de Poiares, em Portugal continental. -----

Prosseguiu referindo que este **reconhecimento** resultava de uma série de políticas assumidas pelo seu executivo que, até então, não haviam sido **disponibilizadas** à população do Porto Moniz, e disse querer recordar que esse trabalho começou quando o Partido Socialista chegou à autarquia e implementou o projeto da criação do Gabinete de Apoio ao Idoso, projeto esse que tem merecido os mais variados reconhecimentos, não a nível regional, onde disse até se denotar algum boicote à excelência do trabalho efetuado por aquele gabinete, como disse ter sido o exemplo da reprovação de uma candidatura efetuada pela autarquia a fundos comunitários, geridos por entidades regionais, com vista à aquisição de equipamentos geriátricos para empréstimo à população idosa que deles necessitasse, ou da candidatura para a aquisição de uma viatura adaptada para o transporte de munícipes com mobilidade reduzida, que

apenas foi aprovada depois de uma dura batalha jurídica, para que se conseguissem estes equipamentos para a população do Porto Moniz, mesmo contra a vontade de pessoas que, tendo raízes neste concelho, de tudo tentaram para inviabilizar o financiamento dessas iniciativas. -----

Este prémio, disse o Sr. Presidente, era para todas as pessoas do Porto Moniz, **independentemente** das suas tendências políticas, e passou a ler o texto que consta no galardão, que aqui se transcreve na íntegra: *“A Câmara Municipal de Porto Moniz obtém o prémio EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA na categoria AÇÃO SOCIAL (Transporte personalizado de pessoas idosas e/ou com mobilidade reduzida, permanente ou temporária. Esta candidatura reflete o compromisso com a excelência autárquica, destacando-se pelo impacto positivo na comunidade. Considera-se um exemplo inspirador de dedicação e uma visão já concretizada e projetando um bom futuro das populações e uma dinâmica de excelência do seu território”*. -----

Com isto, o Sr. Presidente disse querer recordar que, quando há uns anos saiu um estudo de uma entidade não reconhecida que dava a Câmara Municipal de Porto Moniz como aquela que era a menos transparente, num estudo que nada tinha a ver com a gestão financeira da autarquia, a oposição tinha-se apressado a valorizar esse estudo. Já sobre este reconhecimento nacional, que tinha sido anunciado no dia anterior, não tinha ouvido ainda uma única palavra por parte da oposição. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dando conta que ainda no dia anterior tinha estado no Funchal para receber dois galardões nacionais: um que atestava a renovação do estatuto do Porto Moniz como Município Amigo do Desporto, desde 2018, e ainda o de Autarquia Solidária, que foi recebido pelo segundo ano consecutivo. Estes reconhecimentos, de acordo com o Sr. Presidente, eram importantes, mas não era mais importantes, ainda assim, do que o **reconhecimento** da população do concelho por todo o trabalho desenvolvido nos últimos 12 anos, na salvaguarda dos melhores interesses de todos. -----

O Sr. Presidente passou a dar conhecimento que ainda naquela semana havia reunido com o Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, e com o Comandante da Esquadra de PSP do Porto Moniz, para discutir o estado do trânsito na freguesia do Seixal. -----

Apesar de o responsável pela empresa SIGA Rodoeste não poder ter estado presente na reunião, disse que, numa chamada em alta voz, ficou definido que os autocarros têm de passar dentro da freguesia, tendo o Comandante da PSP deixado o compromisso de controlar o trânsito nas horas de maior afluxo. -----

Disse ter também já uma reunião agendada com o Instituto de Mobilidade e dos Transportes, para a tarde daquele dia, onde voltariam a estar presentes os mesmos protagonistas da reunião anterior, aos quais se juntaria, agora, o responsável pela empresa SIGA Rodoeste. -----



Disse que na reunião que já decorreu tinha sido sugerida uma alteração, na Estrada de Santo Antão, para que, no sentido Porto Moniz – São Vicente, o trânsito se efetuasse em sentido único. -----

O trânsito será efetuado, disse, em forma de 8, para que os fregueses não tenham de ir à Viaexpresso cada vez que queiram deslocar-se dentro da freguesia. Esta alternativa, informou, foi testada com o carro do lixo, de forma a procurar garantir que se consegue passar em todos os sítios bem como se poder proceder às necessárias inversões de marcha, dizendo ainda que, desta forma, acreditava que se poderia garantir um maior afluxo de trânsito na freguesia. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva perguntou se as viaturas que vinham de São Vicente, para entrar no Seixal, tinham de entrar pelo lado da Fajã da Parreira, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente, acrescentando que, com esta alternativa, seria possível criar mais lugares de estacionamento na Estrada de Santo Antão, para que o estacionamento não se faça de forma desregulada naquela estrada. -----

Prosseguiu informando que a repavimentação de toda a extensão do Caminho João Fernandes Correia, desde a praia à ponte do Seixal, já estava concluída, e estavam a ser pintadas as linhas de trânsito no caminho, onde estava na fase final de construção um estacionamento para 19 viaturas, perto da praia, que não era a solução para a afluência de viaturas ao local mas que seria, certamente, uma ajuda. -----

O Sr. Presidente disse que, na solução articulada na reunião, ficou também definido que seria proibida a circulação de viaturas no caminho que desce desde o supermercado ao antigo centro de saúde, à exceção dos moradores que poderiam estacionar nesse caminho. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva perguntou como fluirá o trânsito na ponte do Seixal, tendo o Sr. Presidente respondido que a ponte será, precisamente, o único trecho do caminho que se manterá nos dois sentidos, sendo a partir daí que se circulará em dois grandes círculos, dentro do Seixal, um antes e outro depois da ponte. -----

Estas mudanças, de acordo com o Sr. Presidente, obrigarão a um maior trabalho por parte da PSP, a quem a autarquia encomendará serviços gratificados já a partir do início do mês de junho. -----

Já sobre lugares de estacionamento na freguesia do Seixal, o Sr. Presidente informou que, além do já mencionado parque para 19 viaturas, estava prestes a iniciar-se a construção de mais um parque de estacionamento, para 37 viaturas, em frente ao cemitério, entre o Restaurante Arco Íris e a Igreja. -----

Já foram criados, também pela câmara municipal, 74 lugares de estacionamento gratuito, em toda a extensão do Caminho João Azevedo, e estava aprovado pela câmara municipal um projeto para um parque de estacionamento para 84 viaturas, perto da Praia do Cais do Seixal, cujo promotor do investimento faleceu, na África do Sul, e cujos herdeiros estavam a tentar perceber se conseguiam ir em frente com o

investimento que rondava 1 milhão de euros, conforme deu conta o Sr. Presidente, que com isto disse querer lamentar as declarações do Sr. Deputado Valter Correia que, numa saída de missa na freguesia do Seixal, tentou ‘jogar areia para os olhos’ da população do Seixal, dizendo que o trânsito no Seixal não se resolvia por falta de vontade do presidente da câmara municipal. -----

O Sr. Presidente prosseguiu recordando que, à semelhança do que foi feito na Vila de Porto Moniz, também no Seixal a autarquia procurou terrenos particulares para poder arrendar e proporcionar à população residente, e visitante, mais áreas de estacionamento no Seixal, existindo, até, a possibilidade de aquisição de um terreno a título definitivo, para **infraestruturação**, que foi entretanto adquirido por um privado com o mesmo objetivo, num projeto que chegaria à **disponibilização** de 100 lugares de **estacionamento**. Esse projeto, recordou, mereceu parecer negativo dos Serviços Regionais de Hidráulica e depois de remodelado foi reduzido para 84 viaturas, tendo então sido deferido pelos mesmos serviços, estando a sua inauguração prevista para o ano 2024, não tivesse o promotor falecido. -----


O Sr. Presidente reforçou que o Sr. Deputado Valter Correia tentou enganar a população, com o tema de falta de estacionamento, mesmo depois de toda uma dinâmica implementada por este executivo na criação de parques de **estacionamento**, na Vila de Porto Moniz, que procurou reabilitar terrenos que não tinham mais do que canas vieiras, em pleno centro da vila, alugando-os aos proprietários para que os pudesse disponibilizar para **estacionamento**, visão que Valter Correia não conseguiu ter enquanto liderou os destinos da autarquia durante um mandato. -----

“Todos os espaços que a autarquia alugou, para disponibilizar **estacionamento**, foram reconvertidos pelos proprietários para estacionamento tarifado, mantendo-se apenas a título gratuito o parque junto ao centro de saúde”, disse o Sr. Presidente, destacando que esta é a função de um autarca, que cria condições para a promoção do investimento privado no seu concelho. -----

Desta forma, a Vila de Porto Moniz tem, atualmente, 709 lugares de **estacionamento** tarifado, 70 lugares de estacionamento livre, no parque junto ao centro de saúde, e 30 lugares de morador. Quando chegou à autarquia, recordou, existiam apenas 144 lugares de **estacionamento** tarifado. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira informou que o proprietário do restaurante Polo Norte também estava a considerar a construção de um estacionamento junto ao restaurante, tendo o Sr. Presidente dito que desafiou o empresário há alguns anos para esse fim, e que, por isso, nem o Sr. Deputado Valter Correia, nem outra pessoa qualquer, podia colocar em questão todo este trabalho autárquico de vários anos. -----

Disse que o anterior presidente da autarquia, precisamente o Sr. Deputado Valter Correia, teve a oportunidade de criar, **também, estacionamentos** no concelho, mas que não fez um único lugar de



estacionamento que fosse, e destacou que se em 12 anos este executivo criou este número de lugares de estacionamento, em 4 anos de mandato Valter Correia devia ter criado um terço dos lugares, à proporção, mas a verdade é que não tinha feito nenhum, num concelho que estava composto por canaviais e obras embargadas, nas principais centralidades, e terminou dizendo que, por isso, não aceitava lições do Sr. Deputado, que nada fez quando teve oportunidade. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que disse ter dois assuntos que gostaria de ver abordados. Sobre a mobilidade dentro do concelho, e a criação de lugares de estacionamento, disse que não há que retirar jus ao que foi feito, constatando-se ter existido um trabalho de incentivo aos privados com a criação de estacionamento no concelho. -----

Disse que contudo, poder-se-ia ter juntado o útil ao agradável, estendendo esse trabalho à área da Habitação, que era um tema bem presente na ordem do dia. -----

Disse que também se deveria ter procurado estimular os empresários à construção de habitação e não apenas de parques de estacionamento. Não obstante, disse, ainda bem que aquele trabalho foi feito, caso contrário viver-se-iam dias de caos, na atualidade, e isso não acontece, realmente. O grande desafio, de acordo com o Sr. Vereador, passará pela mitigação do impacto paisagístico dos estacionamento existentes, bem como daqueles que poderão vir a ser edificados, de forma a se tentar recuperar um pouco da paisagem tradicional, tendo já dito a alguns empresários, inclusive, para procurarem plantar árvores nos estacionamentos, com o objetivo de reduzir o impacto visual das zonas de estacionamento. -----

Já na Educação, o Sr. Vereador disse que o Sr. Presidente tem apregoado que aquela área tem sido uma prioridade na sua gestão autárquica, e por isso queria trazer à discussão, uma vez mais, a questão das bolsas de estudo. Disse não querer retirar mérito ao trabalho efetuado, que mereceu os reconhecimentos enunciados pelo Sr. Presidente na área social, mas acredita que se podia ter ido mais longe, quando se fala essencialmente em estudantes deslocados fora da Região Autónoma da Madeira. -----

O Sr. Vereador disse querer recordar que a coligação por si liderada chegou a propor um complemento de apoio ao alojamento, dada a difícil conjuntura a nível de habitação, à qual se junta o crescimento da inflação, acreditando que a câmara municipal teria condições para ceder esse apoio não apenas aos estudantes que estudam em Portugal continental mas, também, àqueles que estudam no Funchal. -----

O Sr. Vereador disse querer voltar a deixar essa proposta, para implementação futura, pois um apoio da autarquia no pagamento da habitação, por motivo de estudos, era uma ajuda muito importante para as famílias do concelho. -----

Já sobre o processo de encerramento da atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2024/2025, disse que foi a primeira vez que pôde constatar a exclusão de estudantes. Disse conseguir denotar situações que achava legítimas, como era o caso de estudantes que, de acordo com o regulamento, eram excluídos por não terem frequentado os ciclos de ensino necessários no concelho, mas que haviam processos que poderiam ter sido tratados de outra forma, administrativamente, para que os alunos que ainda não terminaram o ano letivo tivessem a possibilidade de refazer a sua candidatura, de forma a poderem vir a ser apoiados até ao final do presente ano letivo. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente que, sobre a Habitação, começou por dizer que o Município tem a Estratégia Local de Habitação aprovada, mas que a verdade era que ainda não tinha sido fornecido, à câmara municipal, o acesso à plataforma de criação de candidaturas ao programa 1.º Direito. Disse que foi enviado um officio pela autarquia, dirigido ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), a solicitar se podia avançar com a estratégia aprovada, mas que a verdade era que ainda não havia recebido resposta. Ainda assim, disse querer lamentar que o Governo Regional da Madeira, que tem acesso à totalidade das verbas do PRR destinadas à Região Autónoma da Madeira, para as quais as autarquias não foram tidas nem achadas, tenha conseguido providenciar apenas seis habitações no concelho de Porto Moniz. -----

Destacou que quando se fala em combater o êxodo rural, o governo regional tinha uma grande incongruência de discurso, uma vez que os concelhos em que menos investia, na área da Habitação, eram precisamente os concelhos do Norte da Região, não cumprindo, por isso, com aquilo que era apregoado pelos governantes da Região. -----

Já sobre os apoios à Educação, o Sr. Presidente disse que, nem mais a propósito, o Sr. Deputado Valter Correia tinha defendido há poucos dias, em entrevista à Antena 1, que a gratuidade da alimentação nas escolas da Região devia ser alargada ao 1.º Ciclo de ensino. No Porto Moniz, de acordo com o Sr. Presidente, essa realidade já acontece, desde há alguns anos, realidade à qual se junta, também, o pagamento de 100% da creche, por parte da câmara municipal, em prol das famílias do concelho. -----

Disse que o que esta autarquia faz, na área da Educação, devia ser competência do governo regional, para todos os madeirenses, pois até ao edifício do primeiro ciclo do estabelecimento de ensino do concelho é a câmara municipal que fornece os produtos de limpeza e assegura a manutenção do espaço, quando a própria escola tem orçamento para aquelas situações. Sempre que a escola precisa, a câmara municipal está presente, independentemente do cariz do pedido, até nos pedidos de transporte, que chegam a ser aos 3 e 4 por semana, realidade bem diferente do tempo em que Valter Correia presidia à câmara municipal e



confrontava a escola para não pedir transportes à câmara porque não iam ser disponibilizados. Também Gabriel Farinha, antes de Valter Correia, cortou todos os apoios ao estabelecimento de ensino do concelho num ano em que os alunos não participaram no desfile de Carnaval, promovido pela autarquia. -----

Já na governação deste executivo, o Sr. Presidente recorda que foi remodelado o parque infantil do edifício do 1.º Ciclo, estando a ser preparada a remodelação, também, do parque infantil da creche, com equipamentos adequados à idade dos alunos daquele edifício onde seria entregue, por ocasião do Dia da Criança, na semana seguinte à reunião, uma variedade de brinquedos. -----

Disse que enviou um ofício para o estabelecimento de ensino, para poder instalar os equipamentos do parque infantil adquiridos, e demorou mais de um mês a receber resposta, entendendo que isso não passou de um bloqueio por altura do período eleitoral que se vivia, e que por isso não podia terminar sem deixar de lamentar que a escola, que era apoiada a 100% pela autarquia, levasse a cabo estas situações lamentáveis de bloqueios para que os próprios possam receber mais apoios. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira disse estranhar a demora, até porque este executivo já tinha procedido à aplicação de piso amortecedor no espaço exterior da creche, uma iniciativa que o diretor do estabelecimento de ensino agradeceu, mas que agora demora a responder a um pedido de intervenção num espaço que ronda os 100m², que se encontram ao abandono, por falta de intervenção do estabelecimento de ensino. -----

A Sr.ª Vereadora Raquel Nunes perguntou se a escola não tinha sido notificada quando a câmara municipal encomendou os equipamentos, tendo o Sr. Presidente respondido que esteve no local, com a empresa que vai realizar aquela intervenção, a ver o espaço e a tirar medidas, tendo pedido autorização para aceder ao espaço e informado com que finalidade se dava aquela visita ao local. -----

Proseguiu dizendo, ainda sobre os apoios à educação, e aos estudantes do ensino superior, que apesar de o Sr. Vereador não viver no concelho sabia e tinha bem presente os apoios que eram cedidos pela autarquia àqueles estudantes, que não eram dados no Funchal. -----

Destacou que, se o Sr. Vereador atentasse à realidade dos factos, nenhuma outra autarquia da Região disponibilizava 1.500,00€/ano aos estudantes do ensino superior. -----

O Sr. Presidente disse que foi candidato à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nas últimas eleições legislativas, e que, entre outras medidas que eram propostas pelo Partido Socialista, caso chegasse à governação da Madeira, seria o governo regional a assumir o pagamento das propinas de todos os estudantes do ensino superior da Região. -----

O partido Socialista não ganhou as eleições, por isso essa medida não será aplicada, mas disse querer destacar que se defendia essa medida enquanto candidato a deputado, vai implementá-la no seu concelho, enquanto presidente da câmara municipal e que, por isso, a autarquia ia rever o regulamento de apoio aos estudantes do ensino superior no sentido de assumir o pagamento das propinas de todos os estudantes do concelho que se encontrem a estudar no ensino superior. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva voltou a referir que não se lembra, em anos anteriores, de ver alunos excluídos do apoio à bolsa de estudo, por parte da câmara municipal, e que, por isso, essa revisão do regulamento devia ser feita tendo em conta que os motivos que excluíram alunos, este ano, não voltem a acontecer no futuro. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que a câmara municipal tenta ajudar todos os alunos ao máximo, mas que era precisamente por isso que corria o risco, depois de uma inspeção da Inspeção Regional de Finanças, de ter de devolver dinheiro, depois de ter atribuído uma bolsa que suscitou dúvidas àquela entidade. -----

Terminou reforçando que não tem nenhum prazer em reprovar qualquer candidatura, mas que a lei tinha de ser respeitada, ainda para mais depois dos alertas que a autarquia recebeu, por parte da Inspeção Regional de Finanças. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.339.404,32 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.201.463,26 (quatro milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €137.941,06 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um euros e seis cêntimos). -----

3.1 Correção da média de água a faturar à munícipe Maria Isabel Andrade Fernandes Portugal, em representação do Senhor Manuel Xavier Portugal

Considerando que a Senhora Maria Isabel Andrade Fernandes Portugal, em representação do Senhor Manuel Xavier Portugal, com morada na Estrada Regional 101, n.º 77 – Santa do Porto Moniz, 9270-036 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1930, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 3392/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 22627, 2154 e 4304, relativas aos consumos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 95,09€



(noventa e cinco euros e nove cêntimos), 75,36€ (setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos) e 96,73€ (noventa e seis euros e setenta e três cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, na Reunião de Câmara n.º 09/2025, de 15/05/2025, este executivo deliberou que a Senhora Maria Isabel Andrade Fernandes Portugal, em representação do Senhor Manuel Xavier Portugal, fizesse o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 22627, 2154 e 4304, relativas aos consumos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfazia um total de 6,91€ (seis euros e noventa e um cêntimos), por cada fatura; -----

Considerando que, após nova análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 12,46€ (doze euros e quarenta e seis cêntimos), por cada fatura, e não de 6,91€ (seis euros e noventa e um cêntimos), como deliberado anteriormente; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Isabel Andrade Fernandes Portugal, em representação do Senhor Manuel Xavier Portugal, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 22627, 2154 e 4304, relativas aos consumos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 12,46€ (doze euros e quarenta e seis cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Correção da média de água a faturar ao munícipe Carlos Manuel Marques Correia -----

Considerando que o Senhor Carlos Manuel Marques Correia, com morada no Caminho João Jorge de Ponte Gouveia, n.º 5, 9270-035 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1518, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 2800/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 2152 e 4301, relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 359,56€ (trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) e 196,60€ (cento e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, na Reunião de Câmara n.º 09/2025, de 15/05/2025, este executivo deliberou que o Senhor Carlos Manuel Marques Correia fizesse o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 2152 e 4301, relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro de 2024, de acordo com a

média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfazia um total de 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos), por cada fatura. -----

Considerando que, após nova análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 4,39€ (quatro euros e trinta e nove cêntimos), por cada fatura, e não de 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos), como deliberado anteriormente; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Carlos Manuel Marques Correia faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 2152 e 4301, relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 4,39€ (quatro euros e trinta e nove cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Correção da média de água a faturar à munícipe Maria Luiza de Sousa Lima, em representação da Senhora Diamantina Jardim de Sousa -----

Considerando que a Senhora Maria Luiza de Sousa Lima, em representação da Senhora Diamantina Jardim de Sousa, com morada na Estrada Regional 101, n.º 83 – Seixal, 9270-128 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 253, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 3455/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 12739, 14845, 16948, 19050, 21153, 23261, 173, 2292, 4418, 6540, 8669, 10801 e 12939, relativas aos consumos dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, bem como de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024 que registavam as quantias a pagar no valor 25,38€ (vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos), 32,63€ (trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), 52,95€ (cinquenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), 100,38€ (cem euros e trinta e oito cêntimos), 14,50€ (catorze euros e cinquenta cêntimos), 353,76€ (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos), 334,79€ (trezentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), 256,20€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos), 69,21€ (sessenta e nove euros e vinte e um cêntimos), 90,89€ (noventa euros e oitenta e nove cêntimos), 43,47€ (quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), 769,75€ (setecentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) e 239,94€ (duzentos e trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), **respetivamente**; -----



Considerando que, na Reunião de Câmara n.º 09/2025, de 15/05/2025, este executivo deliberou que a Senhora Maria Luiza de Sousa Lima, em representação da Senhora Diamantina Jardim de Sousa, fizesse o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 12739, 14845, 16948, 19050, 21153, 23261, 173, 2292, 4418, 6540, 8669, 10801 e 12939, relativas aos consumos dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, bem como de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfazia um total de 7,80€ (sete euros e oitenta cêntimos), por cada fatura; -----

Considerando que, após nova análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 9,40€ (nove euros e quarenta cêntimos), por cada fatura, e não de 7,80€ (sete euros e oitenta cêntimos), como deliberado anteriormente; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----


Que a Senhora Maria Luiza de Sousa Lima, em representação da Senhora Diamantina Jardim de Sousa, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 12739, 14845, 16948, 19050, 21153, 23261, 173, 2292, 4418, 6540, 8669, 10801 e 12939, relativas aos consumos dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, bem como de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 9,40€ (nove euros e quarenta cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.4 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Fredy Xavier Gonçalves de Castro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que o Senhor Fredy Xavier Gonçalves de Castro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, com morada no Caminho das Poças, n.º 5, 9270-124 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 470, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 4429/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 1124593, relativa aos consumos do mês de janeiro de 2012, que registava a quantia a pagar no valor de 3.677,43€ (três mil, seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos); ----

Considerando que, de acordo com o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se, à altura, a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

 **Considerando que** o Senhor Fredy Xavier Gonçalves de Castro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Seixal insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 1.86€ (um euro e oitenta e seis cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Fredy Xavier Gonçalves de Castro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º1124593, relativa aos consumos do mês de janeiro de 2012, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 1.86€ (um euro e oitenta e seis cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na **Comparticipação Municipal em Medicamentos**, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **maio**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **maio**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Associação dos Idosos do Porto Moniz

Considerando que no dia 13 do mês de maio de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4584/2025, em nome de **Associação dos Idosos do Porto Moniz**, a solicitar a disponibilização de transporte para **uma atuação do grupo de cantares daquela coletividade no Lar Hospício Princesa Dona Maria Amélia**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ---

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realizou a atividade	Motivo da deslocação
FD 4571/2025	13/05/2025	21/05/2025	Participação de alunos numa atividade na Quinta Vigia
FD 4611/2025	14/05/2025	27/05/2025	Participação de alunos numa iniciativa a decorrer na Escola Agrícola da Madeira

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados.*-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitada pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta -----

Considerando que no dia 22 do mês de maio de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4844/2025, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, **Compensações** e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, **Compensações** e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República*

de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. - **Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

9. Autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 21 dias do mês de maio de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4797/2025, em nome de **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio logístico **para montagem da tenda grande do Município para um evento promovido por aquela comissão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.º da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
FD 4696/2025	16/05/2025	03/06/2025	Visita de alunos à Assembleia Legislativa da Madeira

FD 4895/2025	23/05/2025	05/06/2025	Participação de alunos em atividade de orientação pedestre nas Portas da Vila
-----------------	------------	------------	---

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Siva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pela EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos para entradas no Aquário da Madeira -----

Considerando que no dia 13 do mês de maio de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4566/2025, em nome de **EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos**, a solicitar apoio para **entradas no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que as visitas organizadas ao Aquário da Madeira constituem uma forma de promoção não apenas daquela infraestrutura municipal como, também, do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de maio de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4798/2025, em nome de **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de 5 vouchers “Porto Moniz Voucher Card” para a premiar os vencedores das rifas a serem vendidas por aquela comissão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de transportes e isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira -----

Considerando que no dia 13 do mês de maio de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4554, em nome da **APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira**, a solicitar apoio **no transporte e isenção na cobrança de**

taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a utentes da Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira. -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, o apoio no transporte e a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de maio de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4796/2025, em nome da **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para colocação de uma barraca dos finalistas na Rampa do Município de Porto Moniz 2025**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º



do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, **aprove** a isenção do pagamento de taxas para colocação de uma barraca dos finalistas na Rampa do Município de Porto Moniz 2025. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de maio de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4795/2025, em nome da **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para colocação de uma barraca dos finalistas na Semana do Mar 2025**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, **aprove** a isenção do pagamento de taxas para colocação de uma barraca dos finalistas na Semana do Mar 2025.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube de Automóveis Clássicos da Madeira ---

Considerando que aos 16 dias do mês de setembro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 7315/2024, em nome de **Clube de Automóveis Clássicos da Madeira**, a solicitar **apoio pecuniário no âmbito da realização da XXXVI Volta à Madeira Classic Rally 2025**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€1.000,00 (mil euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 467/2025** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2024/2025 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----



Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 468/2025 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e/ou renovar a bolsa de estudo, no ano letivo 2024/2025, ao candidato constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta). -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta), no ano letivo 2024/2025, ao candidatos que estuda fora da Região Autónoma da Madeira, constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Informação do encerramento do processo de Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2024/2025 -----

Considerando que, nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui **bolsas de estudo** e o valor de **três passagens aéreas de ida e volta**, a estudantes universitários que estudem fora da Região Autónoma da Madeira;-----

Considerando que foram atribuídas, no total, 64 bolsas de estudo, sendo 17 atribuições e 48 renovações, conforme tabela em anexo;-----

Considerando que foi aprovado atribuir o valor de três passagens aéreas, de ida e volta, com o limite máximo cumulativo de 400 euros, a 40 estudantes universitários que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, conforme tabela em anexo;-----

Considerando que foram excluídos 8 processos de candidatura a bolsas de estudo, pelos motivos explanados na tabela anexa;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** a Câmara do encerramento do processo de seleção e do concurso de Atribuição e Renovação de Bolsas de Estudo e das viagens para o ano letivo 2024/2025. -----

19. Programa de Procedimentos, condições gerais e técnicas (Arrematação em hasta pública para atribuição de espaços públicos na Semana do Mar 2025) -----

Considerando a necessidade de definir uma melhor localização e organização dos espaços que serão utilizados para a exploração de diversas atividades económicas e temporárias durante as festividades da Semana do Mar, que terão lugar de 22 a 27 de julho do corrente ano de 2025; -----

Considerando o número e a dimensão dos espaços a ocupar, bem como a quantidade e diversidade de equipamentos de apoio à exploração das diversas atividades; -----

Considerando a dimensão do evento a realizar, no que respeita ao número de interessados na exploração de espaços para venda de comidas, bebidas e de outros artigos em venda ambulante; -----

Considerando que para o efeito se torna necessário especificar local, horários e datas das diferentes fases inerentes ao procedimento em causa, bem como a localização dos espaços, regras de utilização dos mesmos, atividades abrangidas e condições para o exercício das mesmas, bases de licitação e taxas aplicáveis. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **aprove**, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da arrematação em hasta pública dos respetivos espaços. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Política do Mar, a Direção Regional de Pescas e o Município de Porto Moniz, no âmbito do programa Escola Azul -----

Considerando que: -----

- a) A Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro, tem como missão desenvolver, avaliar e atualizar a Estratégia Nacional para o Mar, elaborar e propor a política nacional do mar nas suas diversas vertentes, planear e ordenar o espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhar e participar no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e promover a cooperação nacional e internacional no âmbito do mar; -----



- b) Para além desta missão, constitui objetivo da DGPM conceber e coordenar ações de **comunicação**, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar; -----
- c) Importa mobilizar as gerações futuras para a verdadeira dimensão do nosso território e para todas as potencialidades que este encerra: **empreendedorismo**, inovação, novas oportunidades, investigação e desenvolvimento; -----
- d) A dinamização do programa de literacia do oceano Escola Azul é um objetivo do Governo, contemplado nas Grandes Opções do Plano para 2020-2023, aprovadas pela Lei n.º 3/2020, de 31 de março; -----
- e) O programa Escola Azul, coordenado pela DGPM, pretende distinguir as escolas que trabalham o oceano, sendo o objetivo último o de comprometer vários setores a participar decisivamente na formação de jovens com literacia do oceano, envolvendo a comunidade escolar, a comunidade local e diferentes atores do setor do mar. -----

Considerando que: -----

- a) A Direção Regional de Pescas tem como missão principal implementar as políticas definidas pelo Governo Regional no domínio da fileira da pesca, abrangendo a indústria **transformadora**, a aquicultura, a monitorização dos recursos marinhos e a promoção da sustentabilidade do setor. -
- b) Compete ainda à Direção assegurar as funções de inspeção e fiscalização no âmbito das atividades piscatórias e conexas, garantindo o cumprimento da legislação aplicável. -----
- c) A Direção é responsável pela preservação dos recursos marinhos, promovendo a sua exploração sustentável, bem como pela recolha e transmissão de dados de pesca à União Europeia e às instituições de **aconselhamento** das pescas, assegurando uma gestão baseada em conhecimento científico. -----
- d) No âmbito das suas atribuições, a Direção assume também o papel de promover a Literacia do Oceano, fomentando o conhecimento e a sensibilização da sociedade para a conservação e valorização dos ecossistemas marinhos. -----

Considerando que: -----

- a) O Município de Porto Moniz tem como principal objetivo a promoção da literacia do oceano, bem como promover e assegurar condições para que a comunidade educativa possa beneficiar de atividades na promoção da **sustentabilidade** do oceano. -----
- b) Promover nas interrupções letivas, atividades náuticas em parceria com outras entidades. -----

c) A cooperação institucional é uma mais-valia para a promoção da literacia do oceano e que, no sentido de desenvolver objetivos comuns, as Partes consideram conveniente formalizar, com o presente protocolo de cooperação, os procedimentos tidos como necessários para a concretização desta ampla colaboração. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a presente minuta do protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz, a Direção Geral de Política do Mar e a Direção Regional de Pescas.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

21. Reunião pública

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e vinte e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 11/2025, de 13 de junho de 2025, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 13 dias de junho de 2025

O Presidente, -----

O Redator, -----